



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01381 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 108/2019.

Súmula: Da nova redação aos Incisos XII e XVII, do Art. 02º do Decreto Municipal nº 102/2017, de 13 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Os Incisos XII e XVII, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 102/2017, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º – (...)

XII – Promover a articulação e a integração entre o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de iniciativas nacionais e regionais, promovendo a participação de todas as instituições e segmentos da comunidade para propor políticas públicas ambientais de estudos, monitorando, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do Paraná 3 e Bacia Hidrográfica Iguaçu, com vistas a garantir a conservação e a proteção dos recursos ambientais.

XVII – Incentivar a estruturação e o fortalecimento institucional dos Comitês de Bacias Hidrográficas Paraná 3 e Iguaçu.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 102/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 23 de julho de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal